

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 01 DE SETEMBRO DE 2020

Nº 162

EXECUTIVO/GABINETE

*PORTARIA 527/2020, de 20 de agosto de 2020.

Autoriza a cessão de servidora ao Poder Legislativo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício 111/2020-GP, do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão da servidora LUCIENE PEREIRA, matrícula 9.102, cargo Merendeira (readaptada), integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, ao Poder Legislativo Municipal, com ônus ao cedente, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 771/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATADA: MHC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ n.º 01.446.486/0001-59. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração na razão social da referida contratada passando a utilizar a partir da celebração deste a seguinte razão social: MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, tendo como responsável pela referida empresa a senhora KILVA VANKILVA LEITE DE FREITAS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa. Contratante – pelo Contratante, e Kilva Vankilva Leite de Freitas – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de agosto de 2020.
Márcio José Almeida Barbosa
Secretário Municipal de Infraestrutura

CONCORRÊNCIA Nº 006/2020 AVISO DE CONVOCAÇÃO

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, instituída pela Portaria n.º 412/2020, de 13 de fevereiro de 2020, convoca os representantes das empresas HABILITADAS quais sejam: CONSTRUTORA ASSU EIRELI; JUSTIZ SERVIÇO EIRELI; KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA; TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI e TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, a comparecerem à sala de reuniões da CPL/PMSGAR, no próximo dia 02/09/2020, às 14:00hs para sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Setembro de 2020
JOÃO MARIA PEREIRA DE O. SOARES
Presidente da CPL/PMSGAR/RN

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2020.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: MHC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 01.446.486/0001-59. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 15.ª, para prorrogar a vigência por mais sessenta dias, a partir de 14 de agosto de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, §1.º, e bem como a Cláusula 10.ª do Contrato Administrativo. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Antônio Dantas Neto – pelo Contratante, e Margarete Leonarda de Medeiros – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de agosto de 2020.
ANTÔNIO DANTAS NETO

Secretária Mun. de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000007518.548

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa F. W. F. DE SOUZA - ME, CNPJ 03.549.089/0001-38. DO OBJETO: Prestação de Serviços especializados em manutenção e operação da fonte ornamental situada na praça Sen. Dinarte Mariz, de uso contínuo, conforme especificações estabelecidas no Memorando nº 7.9671DOC. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 12.660,00 (doze mil, seiscentos e sessenta reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 1.035 – Construção, Restauração, Paisagismo, Praça e Logradouros Públicos ELEMENTO DE DESPESA 44.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2020. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Setembro de 2020.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA,
Secretário Municipal de Infra Estrutura
p/ contratante
Flavio Wellington Fernandes De Souza
F. W. F. DE SOUZA - ME
Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1901319637-771

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa MHC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 01.446.486/0001-59 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR O presente instrumento tem por objeto readequação do objeto do contrato, com supressão e acréscimos dos itens, descritos na planilha anexa ao processo com reflexo financeiro a menor de 0,01% correspondente ao valor de R\$ 234.23 (duzentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos) sendo ao total da supressão no valor de R\$ 220.020,63 (duzentos e vinte mil, vinte reais e sessenta e três centavos) e acrescido o valor de R\$ 219.786,40 (duzentos e noventa mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano corrente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO PROJETO/ATIVIDADE 1.111 – Construção de Adutoras, Saneamento Urbano e Rural ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de agosto de 2020.
MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
Contratante
KILVA VANKILVA LEITE DE FREITAS
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº28/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020
 (Republicado por incorreção)

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA o senhor ANTONIO DANTAS NETO, portador da matrícula funcional nº 0019882 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2020, processo administrativo nº 2000003295, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS, especificado(s) no(s) item(ns) III. do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº013/2020 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: F. E. F. DA SILVA ME
CNPJ: 20.997.600/0001-83
ENDEREÇO: Rua Praia de Malembar nº 07, Centro, São José do Mipibu/RN – CEP 59.162-000.
REPRESENTANTE: FLÁVIA EMANUELLY FAUSTINO DA SILVA
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 002.720.732 expedida pela (o) ITEP/RN
CPF Nº 077.145.264-08
E-MAIL: resolver2018@gmail.com TEL.: (84) 99121-5573 – 84 3273-2676

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.
01	CESTA BÁSICA CONTENDO: 01 kg Feijão Preto tipo 1; 01 kg Feijão do tipo cariouinha; 03 pct Arroz Parboilizado; 03 pct Flocos de Milho pré-cozido; 01 kg Farinha de Mandioca; 01 pct Biscoito salgado tipo Cream Cracker; 01 pct Café Torrado e moído; 02 kg Açúcar triturado; 01 und Óleo de Soja; 01 und Rapadura; 02 pct Macarrão Semolado e 2 und sardinhas.	Kit	5.000	54,00

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 1.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
2. VALIDADE DA ATA.
 - 2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3. REVISÃO E CANCELAMENTO.
 - 3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - 3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
 - 3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - 3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 3.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 - 3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 - 3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 3.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 - 3.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 3.9.2. A pedido do fornecedor.
4. DAS PENALIDADES.
 - 4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 4.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
 - 4.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
5. CONDIÇÕES GERAIS.
 - 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
 - 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
 - 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014
 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (3) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Agosto de 2020.

ANTONIO DANTAS NETO
 SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 CONTRATANTE
 FLÁVIA EMANUELLY FAUSTINO DA SILVA
 F. E. F. DA SILVA ME
 CONTRATADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 470/2020**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 6.ª do Contrato Administrativo aduzido, para acrescentar o seguinte detalhamento orçamentário: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 50 – FUNDO DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. PROG. ATIVIDADE: 5053 – URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 1001. UNID. ORÇAMENTÁRIA: 70 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. PROG. ATIVIDADE: 2526 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARQUES ECOLÓGICO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 1950. UNID. ORÇAMENTÁRIA: 70 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. PROG. ATIVIDADE: 1067 – CONST. REST. PAISAGÍSTICA, PRAÇAS E LOGRADOUR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 1001. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de agosto de 2020.
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Mun. de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 532/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ 07.126.573/0001-05. OBJETO: A Prestação De Serviços Terceirizados, Com Fornecimento De Mão-De-Obra De Forma Não Continuada Nos Termos Do Art. 16 Da IN 05/2017, A Fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Infraestrutura nos Serviços da Reforma da Recepção, Copa e Dispensa do Gabinete Civil, como também reforma dos banheiros do Centro Administrativo, cujos quantitativos serão mensurados e indicados nas Ordens de Serviços a serem emitidas para cada logradouro/via e juntadas com as Notas Fiscais. VALOR: R\$ 37.046,63 (trinta e sete mil, quarenta e seis reais e sessenta e três centavos). VIGÊNCIA: A Vigência do Presente Contrato tem início a partir da data de sua assinatura e término Em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado caso não se execute todo o Orçamento destinado. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – Pela Contratante e José Mácio Barbosa – Pela Contratada.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal De Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 533/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ 07.126.573/0001-05. OBJETO: A prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão-de-obra de forma não continuada nos termos do art. 16 da IN 05/2017, a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Infraestrutura nos serviços da reforma da conclusão da fachada do centro administrativo, cujos quantitativos serão mensurados e indicados nas Ordens de Serviços a serem emitidas para cada logradouro/via e juntadas com as notas fiscais. VALOR: R\$ 30.171,83 (trinta mil, cento e setenta e um reais e oitenta e três centavos). VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem início a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado caso não se execute todo o orçamento destinado. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pela Contratante e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO N.º 384/2020**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania. CONTRATADA: F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ n.º 28.910.694/0001-13. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inserção na cláusula quarta a dotação orçamentária conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA

SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.075 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.806 – CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.039 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.040 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PMSGA PROJETO/ATIVIDADE 2.202 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1312 – Transferências de Convênios – Assistência Social FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.289 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: ANTONIO DANTAS NETO – pelo Contratante, e FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de agosto de 2020.
 ANTONIO DANTAS NETO
 Secretário Adjunto Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
 CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2000006423.534

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA LIMA, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.460.936, OBJETO: contratar prestadores de serviços para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, com serviços de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, valor global de R\$ 46.459,44 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2020..

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 CONTRATANTE
 MARIA DE FÁTIMA LIMA
 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2000006423.535

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: MARIA NAZARÉ CAVALCANTE DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade n.º 002.017.425, OBJETO: contratar prestadores de serviços para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, com serviços de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, valor global de R\$ 46.459,44 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2020..

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 CONTRATANTE
 MARIA NAZARÉ CAVALCANTE DE SOUSA
 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2000006423.536

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: ALINNY MONICK DE ALMEIDA BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade n.º 002358009, OBJETO: contratar prestadores de serviços para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, com serviços de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, valor global de R\$ 46.459,44 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2020..

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 CONTRATANTE
 ALINNY MONICK DE ALMEIDA BARBOSA
 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2000006423.538

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: FRANCISCO GARCIA DE ARAUJO NETO, portador da Cédula de Identidade n.º 003.117.157, OBJETO: contratar prestadores de serviços para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, com serviços de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, valor global de R\$ 46.459,44 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). As despesas decorrentes desta contratação estão programadas

em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2020..

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 CONTRATANTE
 FRANCISCO GARCIA DE ARAUJO NETO
 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2000006423.539

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: JOSYNARA BEZERRA OLIVEIRA DE FARIAS, portadora da Cédula de Identidade n.º 002.495.655, OBJETO: contratar prestadores de serviços para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, com serviços de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, valor global de R\$ 46.459,44 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2020..

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 CONTRATANTE
 JOSYNARA BEZERRA OLIVEIRA DE FARIAS
 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2000006423.540

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: ILZA RODRIGUES DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade n.º 1467.629, OBJETO: contratar prestadores de serviços para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, com serviços de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, valor global de R\$ 46.459,44 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE

DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2020..

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 CONTRATANTE
 ILZA RODRIGUES DO NASCIMENTO
 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2000006423.541

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: ENIELLEN ARAUJO CRUZ, portadora da Cédula de Identidade n.º 2387766, OBJETO: contratar prestadores de serviços para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, com serviços de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, valor global de R\$ 46.459,44 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2020..

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 CONTRATANTE
 ENIELLEN ARAUJO CRUZ
 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2000006423.542

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: ALINE MORGANA MEDEIROS DA CUNHA portadora da Cédula de Identidade n.º 3.090.240, OBJETO: contratar prestadores de serviços para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, valor global de R\$ 84.480,00 (Oitenta e Quatro Mil, e Quatrocentos e Oitenta Reais), As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2020..

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 CONTRATANTE
 ALINE MORGANA MEDEIROS DA CUNHA
 CIRUJIA DENTISTA
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2000006423.543

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: ATAIDE PIRES DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade n.º 1.860.758, OBJETO: contratar prestadores de serviços para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, valor global de R\$ 84.480,00 (Oitenta e Quatro Mil, e Quatrocentos e Oitenta Reais), As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2020..

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 CONTRATANTE
 ATAIDE PIRES DE QUEIROZ
 CIRUJIA DENTISTA
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2000006423.544

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: NELSON DA SILVA SOARES, portador da Cédula de Identidade n.º 2.686.866, OBJETO: contratar prestadores de serviços para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, valor global de R\$ 84.480,00 (Oitenta e Quatro Mil, e Quatrocentos e Oitenta Reais), As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2020..

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 CONTRATANTE
 NELSON DA SILVA SOARES
 CIRUJIA DENTISTA
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2000006423.545

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: COOPERN - COOPERATIVA DE TRABALHO E DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE,, inscrita no CNPJ sob nº 11.601.777/0001-28,, OBJETO: contratar prestadores de serviços para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, com serviços de técnico de enfermagem, valor global de 325.248,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais) , As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO

BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2020..

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 CONTRATANTE
 MARCELO BESSA DE FREITAS
 CONTRATADA

SAAE/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0132020

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 17 (dezessete) de setembro de 2020, às 09hs fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o registro de preços para os Serviços de Análises Laboratoriais para padrão de potabilidade de água para consumo humano (Portaria de Consolidação nº 5, anexo XX do Ministério da Saúde), relativas à Estação de Tratamento de Água ao sistema adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: www.saaesgam.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de setembro de 2020.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

.....
 Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....
 Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....
 VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

.....
 CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de água, conforme o que disciplina a Lei Federal nº 11445 de 05/01/2007, para abastecimento do Loteamento Bosque das Leucenias.

CONSIDERANDO, o ofício 210/2020 do MPRN;
 CONSIDERANDO, a necessidade urgente no abastecimento de água potável para a população residente no Bosque das Leucenias.

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório para a Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de água, conforme o que disciplina a Lei Federal nº 11445 de 05/01/2007, para abastecimento do Loteamento Bosque das Leucenias. No valor estimado de R\$ 16.592,00 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa e dois reais), à Companhia de água e Esgoto do Rio Grande do Norte – CAERN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.334.385/0001-35, Avenida Senador Salgado Filho 1555, Bairro Tirol, Natal /RN, CEP: 59.015-000 de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 023/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de agosto de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

EXTRATO DE DISTRATO 28110001/2018

Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Contratada: FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.864.090/0001-08. Objeto: Distrato ao Contrato de nº 28110001/2018, celebrado com a empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em 28 de Novembro de 2018, referente à Prestação de Serviços Especializado de mão de obra para operação da adutora Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante no RN. Fundamento Legal: item 1, da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 28110001/2018 do Contrato original, combinado com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/1993. Dissolução de Direitos e Obrigações em 30 DE AGOSTO DE 2020. ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – DISTRATANTE e Ana Gracineide de Oliveira Vasconcelos Sousa – DISTRATADO.

EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO 22010001/2019

Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Contratada: FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.864.090/0001-08. Objeto: Distrato ao Contrato de nº 22010001/2019, celebrado com a empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 22 de Janeiro de 2019, referente à Prestação de Serviços Especializado de mão de obra especializada para operação da adutora Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante no RN. Fundamento Legal: item 1, da Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 22010001/2019 do Contrato original, combinado com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/1993. Dissolução de Direitos e Obrigações em 30 DE AGOSTO DE 2020. ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – DISTRATANTE e Ana Gracineide de Oliveira Vasconcelos Sousa – DISTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31080001/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CONTRATADO: G D C da SILVA COSTA E COSTA LTDA - OBJETO: aquisição de Máscara facial dupla descartável em tecido não tecido com elástico, confeccionada com duas camadas de polipropileno e filtro, VALOR GLOBAL – R\$ 6.900,00; (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 33.90.30 – Material de Consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 31 de Agosto de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa – CONTRATADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020.

EXTRATO ARP Nº 22/2020

OBJETO: Aquisição de Máscara facial dupla descartável em tecido não tecido com elástico, confeccionada com duas camadas de polipropileno e filtro.

NOME: G D C da Silva Costa e Costa LTDA					
ENDEREÇO: Rua Garrincha do Mato Grosso, 440 setor 1 /Arapongas /PR					
CNPJ: 09.721.729/0001-21				EMAIL: Guilherme@gdcdobrasil.com.br	
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	10.000	Máscara facial dupla descartável em tecido não tecido com elástico, confeccionada com duas camadas de polipropileno e filtro.	UND	Protectme	0,69

São Gonçalo do Amarante, 31 Agosto de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

LEGISLATIVO**PORTARIANº 111/2020.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, ART. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES, de 30 (trinta) dias a servidora KAROLINE VARELA MARINHO, ASSESSORA PARLAMENTAR, MATRÍCULA 6793, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 01/09/2020 a 30/09/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de setembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIANº 112/2020.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, ART. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES, de 30 (trinta) dias ao servidor RICARDO GOMES DE MELO, MATRÍCULA 8583, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 01/09/2020 a 30/09/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de setembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIANº 113/2020.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - DEVOLVER, o servidor JOÃO BOSCO MONTE DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 11.375, cedido a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, por meio de Portaria nº 1.242/2018, de 30 de maio de 2018, a sua secretaria de origem junto ao poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de setembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA
Presidente

Jornal Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo
Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625
Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337
Email: jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br